



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 – UAB/URCA

PROFESSORES(AS) REGENTES, TUTORES(AS) E MEDIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS) PARA ATUAREM NO CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), NO FORMATO DE CADASTRO RESERVA

O Presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **PROFESSORES(AS) REGENTES, TUTORES(AS) e MEDIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS)**, para a criação de Cadastro de Reserva, na qualidade de bolsistas UAB_CAPES, para atuarem no Curso e Polos dos Cursos de Graduação (Licenciatura) e Pós-Graduação (Especialização), na Modalidade à Distância, da Universidade Regional do Cariri (URCA), respeitando a legislação estabelecida pelas Leis nº 11.273/2006, nº 11.502/2007 e nº 11.947/2009, IN/CAPES nº 1 de 01 de outubro de 2024 e nas Portarias da CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024 e nº 124/2026, referentes às turmas ofertadas no escopo dos editais CAPES/UAB.

1. DA LOTAÇÃO E DOS REQUISITOS GERAIS

1.1. A aprovação na presente Seleção não garante a lotação automática, mas apenas a expectativa da lotação. A lotação das vagas de Professores Regentes, Tutoras (as) e Mediadores(as) Pedagógicos(as) será realizada conforme a necessidade Cursos de Graduação (Licenciatura) e Pós-Graduação (Especialização) e a disponibilização de recursos para pagamento das bolsas por parte da CAPES, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), demandas didáticas dos referidos Cursos que são manejadas pela Coordenação do Curso.

1.2 Requisitos gerais exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as)

1.2.1 - Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (AVA, *e-mail*, *chat*, *fórum*, *moodle*, *meet* etc.).

1.2.2 - Entregar declaração de próprio punho, afirmando ter disponibilidade de horário para trabalho de 20(vinte) horas semanais, incluindo os sábados, para acompanhamento virtual das atividades do Curso, tanto para Professores como para Tutores.

1.2.3 – Ter disponibilidade (tanto professores regentes como tutores e mediadores pedagógicos) para deslocamento até o Polo de Apoio Presencial para a ministração de aulas e/ou acompanhamento dos estudantes.

1.2.4 – Se comprometer a enviar as frequências, os relatórios e os demais documentos institucionais requeridos pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral.



2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) REGENTES

2.1 - Das definições/condições de professores(as) Regentes:

2.1.1 – São exigidos experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação de nível superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor;

2.1.2 - Nos Cursos do Sistema UAB ofertado pela URCA, na Modalidade à Distância, o(a) Professor(a) Regente é o responsável, para além das competências previstas no Termo de Compromisso do Bolsista, por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo(a) Professor(a) Conteudista ou disponível no Repositório da CAPES, acompanhando e operacionalizando a disciplina durante o período em que ela está acontecendo e nos casos e circunstâncias excepcionais devidamente comunicados pela Coordenação do Curso.

2.1.3 – O(a) Professor(a) Regente é responsável, em conjunto com a Coordenação do Curso, pela orientação e acompanhamento dos Mediadores Pedagógicos pelo período em que estejam ministrando as disciplinas ou em processos de recuperação de conteúdo, pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades realizadas por estes, bem como pela orientação dos Mediadores Pedagógicos no que diz respeito às dúvidas surgidas em função do conteúdo ministrado, buscando alternativas didáticas para facilitar o processo de aprendizagem, utilizando-se para tanto de encontros virtuais síncronos ou presenciais ou vídeos gravados.

2.3 - Responsabilidades do (a) bolsista da CAPES como Professor(a) Regente para desenvolvimento e complementação do material didático disponibilizado.

2.3.1 - Acompanhar no Sistema Acadêmico (SA) ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) os trabalhos dos estudantes e a atuação dos Mediadores Pedagógicos.

2.3.2 - Assessorar os Mediadores Pedagógicos em caso de dúvidas dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas.

2.3.3 - Caso necessário, e quando a legislação assim dispuser, elaborar material complementar para atender a situações específicas de aprendizagem dos(as) discentes.

2.3.4 - Realizar, caso necessário, a readequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, produzidas pelo(a) Professor(a) Conteudista.

2.3.5 - Corrigir e/ou comentar as atividades enviadas por discentes e responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos de docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails e para correção de avaliações à distância de, no máximo, de 48 horas.

2.3.6 - Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores pedagógicos.

2.3.7 - Participar de reuniões com equipe pedagógica do Curso para avaliar o andamento da disciplina/módulo.

2.3.8 - Preparar o planejamento pedagógico das atividades pertinentes à disciplina.



2.3.9 - Cumprir o Cronograma de Trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas).

2.3.10 - Organizar e apoiar, no que lhe couber e em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).

2.3.11 Participar, caso seja convocado, do processo de orientação de TCC em bancas examinadoras/avaliadoras, em estrito cumprimento do Cronograma proposto.

DOS MEDIADORES PEDAGÓGICOS

2.4. Os Mediadores Pedagógicos atuarão sob supervisão do professor regente, nas elencadas no item 2.6, sendo exigida formação de nível superior na área do curso ou área correlata e, preferencialmente, título de especialista, mestre ou doutor:

2.5. Possuir domicílio na microrregião do Polo de Apoio Presencial para o qual esteja se candidatando é considerado como exigência indeclinável de perfil para o(a) Mediador Pedagógico Presencial.

2.6. SÃO CONSIDERADAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR PEDAGÓGICO

a) esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;

b) contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e síncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;

c) contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;

d) acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;

e) participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;

f) realizar atendimentos presenciais aos estudantes na IPES e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da IPES e do professor regente.

g) Ajudar cada discente em particular a planejar sua aprendizagem e o seu envolvimento no Curso.

h) Mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange ao Projeto Pedagógica do Curso.



- i) Incentivar os(as) discentes a acompanhar e realizar todos os trabalhos acadêmicos solicitados pelo(a) Professor(a) Regente.
- j) Organizar, conduzir e acolher grupos de alunos para estudo mantendo postura acolhedora.
- k) Incentivar a criação e manutenção de comunidades de interesse *online* entre os(as) estudantes, mediante incentivo da leitura de livros acadêmicos e de literatura em geral.
- l) Organizar e participar dos encontros presenciais nos Polos, no caso dos Mediadores Pedagógicos Presenciais.
- m) Acompanhar as atividades pedagógicas propostas nas disciplinas/módulos/blocos temáticos do curso.
- n) Informar periodicamente aos(às) Professores(as) Regentes todas as questões pedagógicas referentes a cada estudante como, por exemplo, ausências, afastamentos, dificuldades no processo de aprendizagem, bem como apresentar alternativas de superação e ou recuperação.
- o) Elaborar e enviar à Coordenação do Curso relatórios mensais sobre o andamento da turma sob sua responsabilidade.
- p) Participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação do Curso.
- q) Acompanhar e dar apoio ao trabalho de Orientação de Monografia.

3. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

3.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa mensal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo período em que permanecer no Projeto, nos valores determinados pela CAPES no período em que ministrar disciplinas (Professor(a) Regente - R\$ 1.850,00 - um mil oitocentos e cinquenta reais e Mediador Pedagógico - R\$ 1.100,00, um mil e cem reais), nos termos do disposto nos incisos VII e XII, parágrafo 2º, do artigo 4º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 (modificada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026) e em cotas definidas pela Coordenação Geral da UAB-URCA.

3.2. A validade do Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para qualquer função não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri (URCA) ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente pela própria CAPES.


4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet no site <https://www.urca.br/uab/>.



4.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato(a), sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

4.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga através de pix, em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, CNPJ: 02.108.061/0001-00.

QR Code	Chave Pix para copiar e colar
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br 5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA 62070503***6304595C

4.4 O comprovante de depósito deve ser digitalizado e anexado em campo específico no ato da inscrição.

4.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos.

4.6 O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos exigidos do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados pelo sistema de inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) doador(a) de sangue para obter isenção, deverá anexar documento comprobatório de doação de (no intervalo de 1 ano da última) doação no ato da inscrição.

4.8 Os arquivos comprobatórios devem ser enviados no formato *pdf*. ou *zip*. com tamanho máximo de *2mb*.

4.9 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (Anexo 2) deste Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - 1ª Etapa (Pré-Seleção)

5.1.1 Consistirá no deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos a concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória. Caso os documentos requeridos não sejam anexados, a inscrição será indeferida. O resultado será divulgado no site <https://www.urca.br/uab/>.

5.1.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas, contados após a divulgação do resultado do processo de inscrição, para impetrarem recurso. O recurso deverá ser solicitado, impreterivelmente, por meio do Formulário disponibilizado no site <https://www.urca.br/uab/>, na área do(a) candidato(a), não sendo admitidos através de e-mail ou qualquer outro meio.

5.2 -2ª Etapa (Avaliação do Currículo)



5.2.1 Na avaliação serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados, pertinentes à área de atuação pretendida como docente, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1 (Critérios de Avaliação), cuja pontuação final é obtida pela soma geral dos itens.

5.2.2 A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica a desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).

5.2.3 O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) seu envio.

5.2.4 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação no site oficial, por meio do Formulário disponibilizado no site <https://www.urca.br/uab/>, na área do(a) candidato(a), não sendo admitidos através de e-mail ou qualquer outro meio.

5.3 A UAB-URCA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e acesso por parte do(a) candidato(a) ou por problemas no momento da anexação dos documentos comprobatórios.

5.4 Os arquivos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados no formato *pdf*. ou *zip*. com tamanho máximo de *2mb*.

5.4.1 Se o tamanho do arquivo comprobatório for superior a *2mb*, o(a) candidato(a) poderá fazer o *upload* de um arquivo informando apenas o *link* para um repositório onde a documentação comprobatória foi armazenada pelo candidato.

5.4.1.1 Se o(a) candidato(a) anexar um *link* para um repositório, este *link* deve conter a permissão imediata de acesso pelo portador, não necessitando o pedido de liberação do acesso por e-mail.

5.4.1.2 O arquivo anexado por *link* não poderá ter sofrido alterações após a data da inscrição pelo(a) candidato(a) no sistema. Caso o conteúdo da pasta seja alterado após a inscrição, isto acarretará a invalidação dos documentos anexados.

5.5 Não serão contabilizados itens que não estejam dentro da tabela de avaliação ou estejam duplicados.

5.6 O(a) candidato(a), a qualquer momento, poderá ser convocado(a) a apresentar em formato físico os comprovantes do currículo com reconhecimento de firma, ou na presença do original ser comprovada a autenticidade por Servidor designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação obtida na Avaliação de Títulos (2ª Etapa).



6.2 Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência na modalidade de ensino a distância.
- c) Maior tempo de experiência no magistério do ensino superior.
- d) Maior idade.

6.3 Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as), depois de aplicado o critério de senioridade, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

6.3.1 Os(as) candidatos(as) empatados(as) serão ordenados(as) de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da publicação do resultado da 2ª Etapa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.4 O Resultado Final da Seleção será divulgado no site da UAB-URCA (<https://www.urca.br/uab/>).

6.5 A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e dependendo da necessidade indicada pelas Coordenações de Curso, mediante envio de e-mail institucional formalizando a convocação.

6.6 O(a) candidato(a) que renunciar ao direito de ser convocado em primeira chamada, poderá optar pela reclassificação, podendo ser reconvocato(a) uma única vez até o final do prazo de vigência do Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (Anexo 2), estando adstrito às regras deste Edital e da legislação correlata, não podendo argumentar desconhecimento das regras que regem o presente Processo Seletivo.

7.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no site <http://www.urca.br/uab>. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados no site oficial.



7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a UAB-URCA por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos por meio de respectivos Aditivos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de Seleção, circunstância que será comunicada no site <https://www.urca.br/uab/>.

7.6 A aprovação do(a) candidato(a) na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UAB-URCA, a partir das suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória, promover, por meio de e-mail Institucional, a convocação oficial do(a) candidato(a).

7.7 Os casos omissos referentes à realização deste Processo Seletivo serão deliberados pela Coordenação Geral da UAB-URCA.

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site <https://www.urca.br/uab/>, não se responsabilizando a UAB-URCA por perdas de prazos ou informações decorrentes da não visualização das informações publicadas.

Crato, 04 de maio de 2026.

Prof. Dr. Isydório Alves Donato
Coordenador UAB-URCA



ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CrITÉrios de Avaliação A

CrITÉrios de Avaliação A	Área do Edital	Fora da área do Edital
Doutorado	18	9
Mestrado	12	6
Especialização	6	3

CrITÉrios de Avaliação B

CrITÉrios de Avaliação B	Área do Edital	Fora da área do Edital
Estágio Pós-Doutoral	6	3
Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária superior ou igual às 80hs (limitado aos últimos 5 anos)	1	0,5

CrITÉrios de Avaliação C

CrITÉrios de Avaliação C (Nos últimos 5 anos, contabilizado por ano)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter ocupado função de Gestão de Educação a Distância	1	0,5



Ter sido docente em curso de graduação ou pós-graduação à distância	1	0,5
Ter experiência de como Tutor ou Tutora a distância ou presencial	1	0,5
Ter sido docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	1	0,5

Critérios de Avaliação D

Critérios de Avaliação D (Nos últimos 5 anos, contabilizado por comprovante)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter publicação em periódicos científicos indexados	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5	0,25



ANEXO 2 – CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
Inscrições	04/05/2026 até 18/05/2026
Data de pagamento	Até 18/05/2026
Deferimento das inscrições	21/05/2026
Recursos das inscrições	22/05/2026 até 24/05/2026
Resultado da análise dos recursos	25/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/05/2026
Recursos dos resultados preliminares	27/05/2026 até 28/05/2026
Deferimento dos recursos sobre os resultados	30/05/2026
Resultado Final	31/05/2026



ANEXO 3 - PERFIL E QUADRO DE VAGAS

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

1. Matemática Pura, Estatística;
2. Educação Matemática;
3. Didática Geral;
4. Psicologia da Educação;
5. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica.

LICENCIATURA EM LETRAS

PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

1. Eixo Linguística e Ensino de Línguas

- Formação Acadêmica: Graduação em Letras (Português, Inglês ou Licenciatura em Letras com habilitação dupla).
- Pós-Graduação: *Lato sensu* em Linguística, Ensino de Línguas, ou *stricto sensu* na área de Letras, Linguística Aplicada, ou Educação.
- Experiência: Mínimo de 1 ano de docência no ensino superior.
- Disciplinas Relacionadas:
 - Introdução à Linguística
 - Morfossintaxe (Português e Inglês)
 - Língua Inglesa
 - Língua Portuguesa
 - Fonética e Fonologia (Português e Inglês)
 - Latim
 - Morfologia

2. Eixo Literatura e Estudos Culturais

- Formação Acadêmica: Graduação em Letras (Português ou Inglês).
- Pós-Graduação: *Lato sensu* em Literatura, Estudos Culturais ou Tradução, ou *stricto sensu* em Estudos Literários, Literatura Comparada, ou áreas afins.
- Experiência: Mínimo de 1 ano de docência no ensino superior.
- Disciplinas Relacionadas:
 - Literatura Brasileira



- Literaturas de Língua Inglesa
- Teoria da Literatura
- Literatura Indígena e Afrodescendente no Brasil

3. Eixo Educação e Inclusão

- Formação Acadêmica: Graduação em Letras, Sociologia ou Pedagogia.
- Pós-Graduação: *Lato sensu* em Educação Inclusiva, Ensino de Línguas, ou *stricto sensu* em Educação ou Estudos Interdisciplinares.
- Experiência: Mínimo de 1 ano de docência no ensino superior, com preferencial atuação em projetos inclusivos.
- Disciplinas Relacionadas:
 - Estudos de Gênero e Diversidade na Linguagem
 - Políticas Públicas e Educação antirracista
 - Literatura e transformação social

4. Eixo Cultura Digital e Comunicação

- Formação Acadêmica: Graduação em Letras, Jornalismo ou Comunicação Social.
- Pós-Graduação: *Lato sensu* em Mídias Digitais, Comunicação ou Linguística Aplicada, ou *stricto sensu* em áreas relacionadas à tecnologia e linguagens.
- Experiência: Mínimo de 1 ano de docência no ensino superior, preferencialmente com projetos digitais.
- Disciplinas Relacionadas:
 - Linguagem e Cultura na Era Digital
 - Criação de Conteúdo Digital em Língua Portuguesa e Inglesa
 - Gamificação e Ferramentas Tecnológicas no Ensino de Línguas

5. Eixo Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado

- Formação Acadêmica: Graduação em Letras (Português, Inglês ou Licenciatura dupla).
- Pós-Graduação: *Lato sensu* ou *stricto sensu* em Ensino de Línguas ou Educação.
- Experiência: Mínimo de 1 ano de docência superior e atuação prática no ensino básico.
- Disciplinas Relacionadas:
 - Estágio Supervisionado I e II
 - Metodologias de Ensino de Inglês e Português
 - Didática



ANEXO 4 – CURSOS E POLOS DE ATUAÇÃO

CURSOS	MUNICÍPIO (POLO)
Matemática (Graduação) PROFESSOR REGENTE E MEDIADOR PEDAGÓGICO PRESENCIAL	Cedro – PE (Professor Regente)
	Barbalha – CE (Professor Regente)
	Quiterianópolis – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico Presencial)
	Acopiara – CE (Professor Regente)
	Lavras da Mangabeira – CE (Professor Regente)
Letras (Graduação) PROFESSOR REGENTE	Pedra Branca – CE (Professor Regente)
	Lavras da Mangabeira – CE (Professor Regente)
	Quixadá – CE (Professor Regente)
	Limoeiro do Norte – CE (Professor Regente)
	Várzea Alegre – CE (Professor Regente)
Direito Administrativo e Gestão Pública (Especialização) MEDIADOR PEDAGÓGICO	Barro – CE (Mediador Pedagógico)
	Caririaçu – CE (Mediador Pedagógico)
	Jardim – CE (Mediador Pedagógico)
	Jucás – CE (Mediador Pedagógico)
	Paraipaba – CE (Mediador Pedagógico)
Gestão Escolar (Especialização) MEDIADOR PEDAGÓGICO	Antonina do Norte – CE (Mediador Pedagógico)
	Aurora – CE (Mediador Pedagógico)
	Jardim – CE (Mediador Pedagógico)



	Penaforte – CE (Mediador Pedagógico)
	Solonópole – CE (Mediador Pedagógico)
Ensino de Língua Inglesa e suas Tecnologias (Especialização) PROFESSOR REGENTE E MEDIADOR PEDAGÓGICO	Assaré – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Brejo Santo – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Caucaia – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Quixadá – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Santa Quitéria – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Pedra Branca – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Tauá – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Barbalha – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Horizonte – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Baturité – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)
	Beberibe – CE (Professor Regente e Mediador Pedagógico)